



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/00001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público do CMDCA nº 001/2021

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar"

CNPJ: 44 484 756 / 0001 – 29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 Vila Xavier - CEP: 19.802 – 100 – Assis/SP.

Telefone/Fax/e-mail: (18) 3322-3797 e 3322-3709 e-mail: af.nossolar@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: Segunda à Sexta, das 8:00 às 18:00

Dados Bancário: Banco do Brasil: Agência 0223-2 Conta Corrente 50131-x

2. Identificação do Projeto:

Nome do Projeto: Jovens em Ação

Regime de atendimento em consonância com o Registro no CMDCA: Programa: Proteção Social de Média Complexidade; **Regime:** Cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Registros: Registro no CMDCA¹: nº. 04 – 006

Registro no CMAS²: nº. 30

Eixo: 1- Assistência Social; B – Sistema Nacional de atendimento socioeducativo ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa e suas ações.

3. Valor Total do Projeto: R\$ 30.000,00 para execução deste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Tem por objetivo a manutenção do trabalho no atendimento de 200 adolescentes e egressos em cumprimento de medida socioeducativa encaminhados pelo Poder Judiciário, e pela Fundação Casa, em consonância com o ECA, SINASE e SUAS, respeitando os princípios de valorização da proteção social e do ser integral, bem como a importância das ações socioeducativas, protagonismo juvenil, recreação e lazer com o circuito de jogos e campeonatos para

¹ CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

² CMAS: Conselho Municipal da Assistência Social

REGISTROS¹

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

integração, observando os interesses dos adolescentes como forma de contribuir para repensar de novos projetos de vida a partir da inclusão social e redução de práticas infracionais, além de oferecer a equipe técnica capacitação e formação permanente do Sistema de Atendimento.

Vigência do objeto: 03/03/2021 à 31/12/2021

5. Justificativa quanto a importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, e demonstração de nexos entre diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas.

Justificamos a necessidade da manutenção do trabalho que está sendo executado no atendimento técnico da medida socioeducativa com a uma equipe técnica referenciada com perfil em considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Portaria nº 337 de 24 de março de 2020 e a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020, e as Orientações Técnicas nº 08/PSE/SEADS/2020 dos Serviço Socioassistencial de Média Complexidade e em decorrência ao Provimento CSM nº 2546 de 18/03/2020 a impossibilidade de novas contratações ou novas atividades. Consideramos o esforço da equipe em manter o atendimento presencial para os adolescentes vulneráveis neste período de pandemia com o Comunicado do Tribunal de Justiça CSM nº 221/2021 a suspensão temporária da Prestação de Serviço à Comunidade nas atividades em grupo com objetivo de evitar aglomeração, ficando as seguintes recomendações, considerando a possibilidade de garantir a continuidade da oferta de serviço e atividade essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e da equipe técnica do serviço, o estabelecimento manteve seu funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs no atendimento presencial das medidas aplicadas pelo Poder Judiciário independente da medida aplicada de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço à Comunidade com o adolescente e suas famílias, com os cuidados de higienização, distanciamento, sem aglomerações, com uso de máscaras, além do acompanhamento remoto através de ligações telefônica e pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, visando evitar a quebra de vínculo. O atendimento psicossocial executado entre rede e com acolhimento e orientação familiar com informativos e encaminhamentos e com esforços da equipe em campanhas e entregas de alimentos, confecção de máscaras e kits de higiene (sabonete líquido, sabonete em barras, álcool em gel), com atendimento individualizado bem com as atividades ofertadas nas oficinas dos educadores sociais em dias e horários agendados, além de salas com computadores e acesso a internet e

REGISTROS²

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

com acompanhamento individual, além do acompanhamento remoto através do aplicativo WhatsApp lives, mensagens, envio de documentos e ligações telefônicas.

Justificamos ainda a necessidade de complementação financeira devido a suspensão de eventos e promoções neste período de pandemia, e a necessidades de usar os recursos próprios da instituição, para complementação de ações que não se complementam nos recursos recebidos.

No diagnóstico observamos que a experiência da Pandemia não afetou o vínculo estabelecido com os adolescentes, pois em pesquisa realizada em 2020 tivemos os seguintes dados: foram consultados os 157 adolescentes. identificamos que dos atendidos 20 são do sexo feminino e 137 de sexo masculino; dos atendidos na faixa etária de 12 a 15anos, foram atendidos 27 adolescentes, da faixa etária entre 16 e 18 anos foram 84 adolescentes, da faixa etária dos 19 a 21 anos foram atendidos 46 jovens; os que declararam estudar 08 concluíram o ensino médio, e que estavam frequentando o ensino médio são 57 e no ensino fundamental são 31 somando o total de 88 adolescentes frequentando a escola; e os que declararam parar de estudar foram 33 no ensino médio e 21 no ensino fundamental somando o total de 54 adolescentes que param de estudar; dos que declararam trabalhar foram 59 adolescentes e 91 não trabalham; porém 27 estão com idade inferior aos 16 anos e 93 abaixo dos 18 anos para o trabalho; os que constituíram família foram 21; os que fazem tratamento de saúde são 14 e 05 cursaram cursos profissionalizantes fora da instituição; 02 mudaram para outros municípios; 04 fizeram 21 anos durante o atendimento e foram automaticamente desligado; não houve registro de falecimento; 14 foram para a Fundação Casa; 04 para o Sistema Prisional e os motivos principais cometidos por atos infracionais foram tráfico de drogas: 48 adolescentes; por furto: 26 adolescentes; porte de drogas: 13 adolescentes; por roubo: 03 adolescentes; estupro: 02 adolescente; receptação: 16 adolescentes; outros 06 adolescentes; Ameaça: 11 adolescentes; Apropriação: 01; Ato Obsceno: 02; Desacato: 02; Lesão: 10; Calúnia: 11; Dano: 01, Dirigir sem habilitação: 02 e Estelionatário 02; entraram no projeto depois que saiu da Fundação Casa 14 adolescentes e obtemos a informação que 18 deram entrada na Fundação Casa no ano de 2020; a reincidência constatamos que 113 não reincidiram e somente 01 encontra-se em descumprimento da MSE. As Atividades ou Metas a serem atingidas neste momento de pandemia exige muito mais esforços e criatividade da equipe e nosso objetivo se fundamentam no diálogo qualificado, **restaurativo**, apresentando valores e princípios peculiares, objetivando a reflexão, conscientização, responsabilização e reparação do dano causado, bem como a restauração de relações familiares e comunitárias visando a disseminação das práticas restaurativas sendo somente possível pelo vínculo estabelecido no **ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E**

REGISTROS³

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

FAMÍLIAS: com relação as novas medidas aplicadas neste período de pandemia, a equipe técnica acolhe e orienta o adolescente e sua família sobre a suspensão provisória da medida de Prestação de Serviço à Comunidade, além das orientações sobre a finalidade da medida de Liberdade Assistida e da Prestação de Serviço à Comunidade o atendimento presencial e as determinações judiciais em relação à escola, trabalho, tratamento de saúde, horário noturno, não reincidência e o cumprimento das determinações, no atendimento é feito o levantamento das necessidades para possíveis encaminhamentos, além do oferecimento de informações sobre os serviços disponíveis no Município, além de se estabelece um contrato com o adolescente e a família sobre o atendimento, no ato da elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA. Durante os atendimentos, acompanha-se e encaminha-se através do atendimento semanal e dos acompanhamentos diários remotos via ligações telefônicas e mensagens de WhatsApp.

ATENDIMENTOS TÉCNICOS INDIVIDUAIS: Os atendimentos individuais se dão semanalmente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre ou cumpriu, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento, disseminando informações sobre os cuidados e a prevenção da transmissão da Covid-19, entregas de máscaras, álcool em gel, sabonete líquido, disseminação dos programas emergenciais e disseminação de cursos online através do aplicativo WhatsApp ou com a disponibilização do espaço com computador, internet e um técnico Orientador/Educador, vagas de trabalho diariamente através do aplicativo WhatsApp, auxílio nas tarefas online com o espaço adequado, sem aglomeração com computador, internet, e um técnico orientador/educador, visando evitar a quebra de vínculo.

VISITAS DOMICILIARES: As visitas foram mantidas quando necessárias em caráter de urgência, sendo entregues alimentos, máscaras, kits de higiene e quando solicitadas pela Unidades da Fundação Casa. As visitas continuam sendo essenciais para conhecer a realidade do adolescente, manter contato com os familiares, observar qual é a condição socioeconômica, como se dão as relações intrafamiliares.

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO: Possibilitar continuidade ao aprimoramento profissional da equipe, com formação permanente, oportunizando espaços de reflexões sobre a prática de MSE, análise das questões pedagógicas, aplicação da metodologia e princípios em função dos objetivos do projeto estudo e discussão de casos. Dar condições à equipe para participar de eventos pertinentes à temática de MSE, lives. Promover o compartilhamento de práticas de MSE.

RECREAÇÃO: Aquisição de equipamentos de jogos recreativos, esportivos e interativos que possibilitam a participação, a integração, a competitividade de forma saudável, motora e de concentração.

REGISTROS⁴

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

6. PÚBLICO ATENDIDO

O projeto atende:

- Adolescentes de ambos os sexos
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Regime de Atendimento: cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
- Egressos dos que não concluíram o processo de autonomia e inclusão social.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.
- Adolescentes e Famílias que procuram atendimento e encaminhamentos diversos.
- Profissionais envolvidos com a população de Medida Socioeducativa.

A entidade tem capacidade operacional para atender 200 adolescentes com aplicação de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e egressos que já concluíram tais medidas, porém em 2020 atendeu 157 adolescentes.

7. OBJETIVO GERAL

Atendimento ao adolescentes que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos, do município de Assis, dando continuidade ao processo de atendimento integral e articulado em rede aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, visando a inclusão social e elaboração de novas condutas, por meio do acesso às políticas públicas, de novas oportunidades de aprendizagem, da reflexão de seus comportamentos, valores e possibilidade de desenvolvimento pessoal, social, educacional, esportivo, cultural, inclusão digital, profissional, artístico, geração de renda, bem como sua preparação e inserção no mercado de trabalho. Envolver as suas famílias neste processo, auxiliando-os quanto a sua responsabilidade, o saber lidar com conflitos e fortalecimento de vínculos. Possibilitar práticas em consonância com o ECA, SINASE e SUAS, respeitando os princípios de valorização da proteção social e do ser integral, bem como a importância das ações socioeducativas, protagonismo juvenil e observação aos interesses dos adolescentes como forma de contribuir para repensar de novos projetos de vida a partir

REGISTROS⁵

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

da inclusão social e redução de práticas infracionais. Analisar e avaliar a prática da Medida Socioeducativa, para organizar com a equipe.

7.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Executar a Medida Socioeducativa, considerando a proteção integral do adolescente e sua família, mantendo acesso às políticas públicas afins e relacionamento com a rede comunitária e Sistema de Garantia de Direitos, propiciando formação e aprimoramento teórico prático para o staff do projeto, dando condições necessárias para o devido monitoramento e avaliação do processo socioeducativo.

7.1.1. Atender o adolescente, que cumpre ou cumpriu, a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme art.117 e 118 do ECA, favorecendo reflexões, responsabilização, vivência de novas oportunidades de aprendizagem e aquisição de autonomia, oferecer um espaço de participação e integração de forma cultural, profissional e recreativa. Encaminhar aos serviços e oficinas disponíveis realizando o acompanhamento de forma a olhar para todos os aspectos da proteção social integral. Oportunizar ações para contribuir para a convivência e o fortalecimento de vínculos, buscando a reconstrução das relações pessoais, trabalhando conflitos, afeto e responsabilidades intrafamiliares. Planejar conjuntamente com os adolescentes e familiares o atendimento e estabelecer acordos e metas para maior participação no processo socioeducativo.

7.1.2. Ampliar o acesso dos adolescentes e familiares nas políticas públicas de Assis, firmando parcerias para garantir melhor atendimento aos direitos educacionais, de sobrevivência, questões de saúde, fortalecimento dos vínculos e necessidades apresentadas pela população atendida e seus familiares, reduzindo situações de exclusão social e familiar.

7.1.3. Possibilitar continuidade ao aprimoramento profissional da equipe, com formação permanente, participação de lives, oportunizando espaços de reflexões com estudo e discussão de casos, e sobre a prática de MSE, análise das questões pedagógicas, aplicação da metodologia e princípios em função dos objetivos do projeto. Dar condições à equipe para participar de eventos pertinentes à temática de MSE. Promover o compartilhamento de práticas de MSE.

7.1.4. Envolver o SGD e a rede no processo interventivo dos adolescentes no cumprimento de MSE e seus familiares, dando continuidade à articulação e mobilização para efetividade nas resoluções dos encaminhamentos do projeto às políticas públicas e entidades socioassistenciais. Articular junto aos atores da rede para criação da Comissão de Acompanhamento de MSE.

REGISTROS⁶

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

7.1.5. Contribuir favoravelmente para avaliações do serviço e monitoramento do Programa de MSE de Assis conforme exigências da Prefeitura Municipal de Assis/Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS, Poder Judiciário, Promotoria Pública, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, através de relatórios mensais, com fotos, avaliação anual dos atendidos com pesquisa dos adolescentes que passaram pelo projeto para verificação de resultados do trabalho desenvolvido.

8. METODOLOGIA (Ações a serem executadas)

Para atuar com os atendidos dos adolescentes no projeto procuramos garantir o melhor atendimento atendendo a necessidade apresentada, com uma acolhida para que o vínculo seja estabelecido com objetivo de garantir segurança, confiança, boa estrutura e, conseqüentemente, flexibilidade para a mudança, com isso disponibilizamos um espaço acolhedor, com estrutura segura, com equipamentos adequados e funcionando, com internet. Nos atendimentos individuais e nos grupos de roda de conversa sempre foi priorizado o protagonismo do jovem e a discussão com a equipe para nos adequar e viabilizar essas ações pois valorizamos a:

- ✓ **Pedagogia da presença:** Valoriza a relação educador-educando como espaço de desenvolvimento pessoal de seus protagonistas. Portando uma consciência ética e política, o educador procura interpretar os sinais trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença. A presença nesta teoria é de conteúdo relacional, de forma construtiva, na realidade do educando e requer total envolvimento do educador no ato de educar. As formas da presença propõem uma *“abordagem auto compreensiva, orientada para a valorização e fortalecimento dos aspectos positivos de sua personalidade, do autoconceito, da autoestima e da autoconfiança, necessários à superação das suas dificuldades”*. (Antônio Carlos Gomes da Costa).
- ✓ **Proteção integral:** No projeto cuidamos de todos os aspectos previstos na observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

convivência familiar e comunitária. Paralelamente, articulará com as políticas públicas e oferecerá várias opções de oficinas da Lan House, Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, com acompanhamento de lanches com foco na proteção integral.

- ✓ Caráter socioeducativo do serviço: Toda ação tem a finalidade de aprendizagem, vivências, convivências, recreação e lazer, fortalecimento de vínculos, acolhida entre outros fins, cujo processo é a educação sócio política. Cada oficina desenvolverá temas transversais trazidos pelos adolescentes que serão alinhados aos objetivos do projeto e voltados à cidadania e autonomia.
- ✓ Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos: A condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos remete a fase em transformação do ciclo de vida, é preciso que os agentes envolvidos garantam o *"conjunto de direitos e de educar, oportunizando a inserção do adolescente na vida social"* (Volpi, 1977). A atuação requer conhecer os direitos e abre possibilidades para o jovem repensar seus deveres com responsabilidade, pois ser sujeito de direitos significa participar de decisões e ter autonomia; os agentes sociais devem proporcionar oportunidades para que desenvolva a iniciativa, o protagonismo juvenil e o acesso aos direitos. A valorização da condição de desenvolvimento numa perspectiva de proteção integral, envolve os direitos, deveres que implicam numa responsabilização e consequência sobre suas escolhas, mesmo com oscilações comuns a este ciclo.
- ✓ Atendimento personalizado: o atendimento ao adolescente exige um profissional com perfil, um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com segurança e proteção para que ocorra o processo de socioeducativo. *"... a afetividade é um fator energético para suas conquistas cognitivas"* (Hoffmann - 2002). Com este enfoque, o projeto procura conhecer a sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os aspectos de sua vida e assim facilitar um atendimento direcionado para sua realidade.
- ✓ Atendimentos técnicos individuais: Os atendimentos individuais se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento. Nos atendimentos, sempre se dispara uma discussão, seja sobre questões familiares, preparação para o trabalho, desenvolvimento pessoal e social, relacionamento com amigos, como se encontra no aspecto educacional, atividades do seu cotidiano, além da apresentação do boletim online. Esses encontros visam, entre

REGISTROS⁸

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

outras finalidades, a continuidade do plano de atendimento, com estimulação ao conhecimento mútuo, para que se facilite a convivência e para que o vínculo seja estabelecido.

- ✓ Visitas domiciliares: As visitas são essenciais para conhecer a realidade do adolescente, manter contato com outros familiares que não comparecem aos atendimentos, observar qual é a condição socioeconômica, como se dão as relações intrafamiliares, mas, sobretudo, para perceber outras formas de expressão, além da linguagem. Após as visitas, se ampliam os conhecimentos da realidade da família e do adolescente. Todos os atendidos recebem pelo menos uma visita do Orientador, e as visitas seguintes são priorizadas conforme critérios de necessidade e urgência.
- ✓ Encaminhamentos às políticas públicas: Já nos primeiros atendimentos, é verificado se eles possuem documentos, se participam de atividades externas, se estão inseridos em algum programa, ou apresentam situações relacionadas à saúde, à educação, se existem problemas na convivência familiar ou comunitária. Diante da situação apresentada, são formalizados os encaminhamentos às políticas públicas, a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho, ou a outro equipamento social para atender a demanda do adolescente e/ou familiar.
- ✓ Acompanhamento Técnico e encaminhamento nos Grupos sociais: As Rodas de Conversas para os adolescentes acontecem semanalmente, junto às oficinas da Prestação de Serviço à Comunidade, aos adolescentes presentes, e às famílias, quinzenalmente, em 03 locais próximos às suas residências, para facilitar o acesso dos pais ou responsáveis.
- ✓ Oficina de Produção: oferece oportunidades diferenciadas de exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo. Essa oficina acontece nos dias de 2º e 4º feira das 14:00 às 16:00, de 3º e 5º das 08:30 às 10:30 e as 14:00 às 16:00;
- ✓ Instrumentalização para o mundo do trabalho: Nova oficina, em que serão realizadas, com cada adolescente/jovem, discussões sobre quais expectativas e quais realidades vivenciam, com objetivo de instrumentalizá-los para uma perspectiva com possibilidades do retorno escolar, cursos profissionalizantes e a inserção no mundo do trabalho. Para essa oficina contamos com dois técnicos, com a parceria do CIEE, da Fundação Futuro, nos cursos online do EaD – SEST/SENAT, com cursos ofertados pela Rede de Serviço Municipal, concursos, vestibulares e cursos técnicos. Essa oficina acontece nos dias de 2º feira das 14:00 às 16:00, de 3º e 5º das 08:30 às 10:30 e as 3º das 14:00 às 16:00;

REGISTROS⁹

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- ✓ Oficina de cri(a)ção: Com a Unesp, pelo Curso de Graduação em Psicologia, foi realizado o termo de parceria com 03 (três) estagiárias e a supervisão, em campo, de um dos técnicos do projeto. Essa oficina vem realizando atividades de criação, com propostas pedagógicas de música, poesia e cinema, voltados à aprendizagem/reforço, com a arte de ressignificar. Essa oficina acontece nos dias de 4º e 5º das 16:00 às 17:30;
- ✓ Oficina de informática: Em parceria há 11 anos com a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, realizamos o curso profissionalizante de Informática Básica, Avançada, Web Desing, Criação de jogos, Criação de Vídeo e Imagem no laboratório da FEMA no 1º e 2º semestre de cada ano nos dias de 3º, 5º e 6º feira das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00
- ✓ Oficina cidadania: Essa oficina aberta diariamente, funciona como uma Lan House com a disponibilização de 08 computadores um estagiário de Informática e com acesso a redes sociais, pesquisas escolares, inscrições em cursos e envios de currículos entre outros serviços conforme a necessidade apresentada pelos adolescentes/jovens. Essa oficina diariamente de 2º a 6º das 12:00 às 17:30.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR está atenta ao contexto dos atendidos e à estrutura da entidade para esse atendimento; possui os instrumentos e equipamentos necessários e com seu quadro de funcionário qualificado para esse público atendido.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade	Descrição	Período da Semana/ Horário	Meta das atividades realizadas	Avaliação
Atendimento Técnico	Atendimento presencial e individual para adolescente que cumpre ou cumpriu com orientações, acompanhamento e encaminhamentos	2º a 6º feira das 8:00 às 17:00h	1.1. Atendimento de 100% dos adolescentes e jovens no cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à	•Cumprimento da medida judicial socioeducativa: Todo o esforço do projeto é para que o adolescente cumpra adequadamente a Medida

REGISTROS¹⁰

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<p>Fixa a Liberdade Assistida o atendimento presencial semanalmente: com determinação de escola ou trabalho; horário noturno, salvo acompanhado do responsável; não reincidência.</p> <p>Fixa a Prestar Serviço à Comunidade o atendimento individual e por determinação judicial a participação ofertada pela instituição.</p>		<p>Comunidade, com auxílio emergencial apresentado (alimento, kits higiene, roupas etc).</p> <p>1.2. Aumento do índice de adolescentes inseridos na rede escolar.</p> <p>1.3. Redução do índice de reincidência dos atos infracionais registrados pelo projeto.</p> <p>1.4. Atendimento a 100% das famílias, envolvendo no atendimento individual e grupal.</p> <p>1.5. Oportunizar encaminhamentos e ou orientações sobre as políticas públicas a 100% dos adolescentes atendidos.</p>	<p>Socioeducativa. O Projeto atende às exigências legais e adota vários instrumentais de registro e monitoramento como as pastas dos adolescentes, relatórios técnicos que seguem para o Poder Judiciário, frequências nas oficinas e serviços, pautas de reuniões com os encaminhamentos, enfim há como verificar se está incluído na escola, em cursos profissionalizantes, nas oficinas, acesso a políticas públicas.</p>
Acompanhamento de Egressos	Atendimento Encaminhamentos diversos	2º a 6º feira da 08:00 às 17:00	Atendimento presencial individual e pelo aplicativo WhatsApp, orientações e encaminhamentos	Avaliamos a necessidade da continuação do atendimento para fortalecimento das ações já

REGISTROS¹

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

			realizados e auxílio com alimentação e máscaras.	executadas e o vínculo estabelecido.
--	--	--	--	--------------------------------------

9. Cronograma de execução das atividades adequadas a realidade do Projeto:

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento técnico qualificado	Atendimento técnico qualificado											
Atendimento individual e familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Lazer:	Equipamento Recreativo											
Equipamento Recreativo (aguardando recomendações do Ministério da Saúde)												
Capacitação	Capacitação											
Formação permanente da equipe				X			X			X		X

10. RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Flávia Henrique da Silva	Assistente Social/ Coordenadora	40	Superior	Celetista
Letícia Nicolosi Gasparino Rossetto	Administradora	40	Superior	Celetista
Daniela Dal Poz Ferreira	Educadora Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Luís Augusto Brasil	Assistente Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Kátia Aparecida Daleck Spera	Psicóloga/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Gisele Cristina Arruda Botelho	Assistente Social/ Orientadora	30	Superior	Celetista
Valeria dos Santos	Serviço Geral	40	2º Grau Completo	Celetista
Gabriel Adolfo Morillo	Psicólogo/Educador Social	10	Superior	MEI
Andreia Graseffi de Oliveira	Artesã/Educador Social	10	2º Grau Completo	MEI
Nathalia Karime Sargi	Psicóloga/Educador Social	10	Superior	MEI
Ellis Cristina Tatsumi	Educador Social	10	Superior	MEI
Estevão Faustino Zibordi	Advogado	10	Superior	Voluntário

11. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS

Despesa	Item de Despesas	Quantidade	Valor (R\$)
Recursos Humanos	Folha de pagamento e encargos trabalhista	04 RH	R\$ 18.000,00
Capacitação	Formação permanente	04 Encontros	R\$ 6.000,00
Equipamento	Jogos	04 jogos	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 30.000,00



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANILHA DE CUSTO E VALOR TOTAL DO PROJETO, CONTENDO ORÇAMENTO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS E DOS RECURSOS HUMANOS A SEREM PAGOS

Qtde	Equipamentos	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Mesa de Ping Pong	Mesa de Tênis Ping Pong Klopf 1016 MDP 15 MM	A pesquisar	A pesquisar
1	Mesa de Pebolin	Mesa Pebolim kolph	A pesquisar	A pesquisar
1	Mesa de Air Hockey	Mesa de Aero Hockey 110 e 220 Klopf	A pesquisar	A pesquisar
1	X Box 360	X box 360 + Kinect +2 Controles	A pesquisar	A pesquisar
TOTAL				6.000,00
4	Capacitação	Aperfeiçoamento técnico	1.500,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00
03	Técnico de Referencia	Folha de Pagamento de RH	4.457,00	13.371,00
01	Técnico de Referencia	Folha de Pagamento de RH	4.051,81	4.051,81
01	Serviço Geral	Folha de Pagamento RH	1.341,17	1.341,17
TOTAL				18.763,98

REGISTROS¹⁴

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
 Rua Emílio de Menezes, nº50
 Assis-SP / CEP: 19802-100
 (18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
 Rua Felix de Castro, 871
 Assis-SP / CEP: 19813-700
 (18) 3322-3602

CNPJ 44.484.756/00001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	R\$ 23.103,62					
Estadual	R\$ 11.200,00					
Federal	R\$ 5.000,00					
CMDCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	R\$ 23.103,62	R\$ 23.103,73				
Estadual	R\$ 11.200,00					
Federal	R\$ 5.000,00					
CMDCA	R\$ 3.000,00					

Avaliação a necessidade da manutenção do trabalho que está sendo executado, pois neste período de pandemia, a entidade encontra dificuldade de realizar eventos e promoções, e com a dúvida de quando iremos retornar nossa rotina de eventos e promoções, e se futuramente iremos ter dificuldades com o repasse como anteriormente aconteceu, priorizamos a equipe de referência e com perfil e que anos executa o serviço. Não pensamos em redução de carga horária, pois mantemos o trabalho e funcionamento de segunda a sexta das 08:00 as 17:00, não pensamos em dispensar funcionários, pois estamos em situação de altos desempregos, além dos alto custos de vida, não pensamos em nova contratação ou atividades, estamos garantindo com novas ideias e com muitos esforços nosso trabalho com uma população vulnerável e com dificuldades de inclusões e estamos sempre atentos se as atividades estão em conformidade ao processo de desenvolvimento dos adolescentes e sempre em discussão com o monitoramento do serviço, cumprindo as determinações do Poder Judiciário e sempre verificando se o nível de satisfação e compromisso da equipe e dos parceiros corresponde ao que exige neste projeto para conquistar os resultados esperados.

Dispomos ainda de muitos instrumentais e equipamentos que atende a necessidade inicial dos atendidos e instrumentos que podem nos ajudar a verificar o andamento dos processos, como o diagnóstico do atendimento da medida socioeducativa e a articulações com a rede.

REGISTROS¹⁵

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) – Prof. Kanitz
 Selo Parceiro do Bem (2010) – CIVAP
 Inovação Social (2014) – SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
 Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
 Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Desta forma, solicitamos que a análise deste plano esteja de acordo com a nossa necessidade.

Assis, 21 de fevereiro de 2021.

Elisete Lourenço Yoshida

Presidente Associação Filantrópica Nosso Lar